



**TERMO DE INSTAURAÇÃO DE REURB
LEI FEDERAL Nº. 13.465/2017**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL – RS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e com base no disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, por meio do presente instrumento **DETERMINA** a INSTAURAÇÃO de Processo de Regularização Fundiária Urbana, na modalidade de Interesse Social, sendo classificada, então, como Reurb-S, do núcleo urbano informal consolidado, chamado **Área Verde Torrano**, localizado no Bairro Faxinal Menino Deus, em Santa Cruz do Sul – RS.

Santa Cruz do Sul, 08 de setembro de 2021.


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal